



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1526/2025

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE vem solicitar a liberação de recursos para a contratação dos serviços abaixo relacionados para prestação de serviços de arbitragem de eventos e campeonatos esportivos, promovidos pela Secretaria durante o ano de 2026.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	80	HR	45789	Horas de Assessoria Técnica Esportiva. Sendo: elaboração de regulamento, participação e realização de reuniões, elaboração de sorteio de jogos, elaboração e divulgação das tabelas dos jogos, acompanhamento dos jogos, fiscalização da equipe de arbitragem, fiscalização da equipe de segurança, realização de julgamentos e penalidades.	276,6700	22.133,6000
2	100	JG	45788	Serviço de arbitragem. A equipe de arbitragem deverá ser composta, obrigatoriamente, por: 02 (dois) árbitros principais, 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) quarto árbitro	1.283,33 00	128.333,000 0
3	200	JG	73849	Serviço de arbitragem. A equipe de arbitragem deverá ser composta, obrigatoriamente, por: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário;	640,0000	128.000,000 0
TOTAL						278.466,60

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização de procedimento **licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços**, para a contratação de serviços de arbitragem esportiva destinados à realização de diversos eventos e campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A contratação visa assegurar a regularidade, a continuidade e a adequada organização das competições esportivas, garantindo que as partidas sejam conduzidas de forma segura, imparcial e em conformidade com as regras oficiais das modalidades envolvidas.

A disponibilização de equipe de arbitragem devidamente qualificada é essencial para a legitimidade dos jogos, a preservação do espírito esportivo, a proteção dos atletas e a credibilidade dos resultados, constituindo elemento indispensável para a execução das políticas públicas de incentivo ao esporte.

Considerando que se trata de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos e amplamente praticados no mercado, a modalidade Pregão Eletrônico, aliada ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais adequada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por proporcionar maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a instauração do certame licitatório tem por finalidade assegurar ampla participação de interessados, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e atender ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto integrado de elementos que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução proposta atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da Administração Pública, por meio da contratação de empresa especializada para a prestação contínua e padronizada de serviços de arbitragem esportiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução permitirá o adequado zelo pelos espaços esportivos, a segurança dos atletas e a condução regular das partidas, assegurando o cumprimento rigoroso das regras das modalidades e a manutenção do fair play entre os participantes.

A importância de uma arbitragem qualificada em campeonatos e eventos esportivos municipais é amplamente reconhecida, tendo em vista a influência direta dos oficiais de jogo sobre o andamento e o resultado das partidas. Profissionais devidamente capacitados e experientes contribuem para a redução de decisões equivocadas, preservando a justiça e a credibilidade das competições.

Espera-se, como resultado, a realização de jogos bem arbitrados, organizados e seguros, fortalecendo os campeonatos municipais como importantes espaços de integração social, lazer e entretenimento para a comunidade local.

4. NATUREZA DO SERVIÇO

O serviço possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de padronização técnica, operacional e disciplinar da arbitragem durante a realização de diversos eventos e campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, bem como a responsabilidade direta da empresa contratada sobre a execução integral do objeto, fica expressamente vedada a subcontratação.

5. DA DATA DOS EVENTOS, CAMPEONATOS E DO CRONOGRAMA

Os serviços de arbitragem esportiva serão prestados para diversos eventos e campeonatos esportivos municipais, com destaque para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Campeonato Municipal de Futsal, a serem realizados ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, estimado em até 12 (doze) meses.

Os eventos e campeonatos ocorrerão, prioritariamente, nas dependências do Estádio Municipal Albino Pasquali, Estádio Municipal Ernesto Dorneles, Campo da Linha 28, Ginásio de Esportes Municipal Multiuso, bem como em outros locais eventualmente definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A Secretaria requisitante encaminhará à empresa contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada evento ou rodada, a relação de jogos, datas, horários, locais e equipes participantes. No que se refere ao Item 1 do objeto contratado, a empresa contratada deverá disponibilizar e executar os serviços solicitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a formal solicitação da Secretaria. O cronograma poderá sofrer ajustes conforme necessidade administrativa ou esportiva. Havendo inviabilidade para a realização dos jogos, a contratada será comunicada com antecedência mínima de 06 (seis) horas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende a prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva e apoio técnico-organizacional para a realização de diversos eventos e campeonatos esportivos municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo, no máximo:

- Até 80 (oitenta) horas destinadas à elaboração de regulamentos técnicos e à fiscalização geral de competições esportivas, Confecção e preenchimento das súmulas oficiais de todas as partidas disputadas;
- Para os jogos do campeonato de futebol de campo: Disponibilização de equipe de arbitragem composta, obrigatoriamente, por: 02 (dois) árbitros principais, 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) quarto árbitro, quando aplicável, conforme regulamento da modalidade;
- Para os jogos do campeonato de Futsal: Disponibilização de 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário;

Os serviços deverão ser prestados conforme a programação oficial definida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

6.1 DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS ÁRBITROS

São obrigações dos profissionais de arbitragem:

- a) Cumprir e fazer cumprir as regras oficiais da modalidade;

- b) Manter conduta ética, urbana e imparcial, promovendo o espírito esportivo;
- c) Comunicar imediatamente à contratante quaisquer ocorrências relevantes ou situações que extrapolem sua competência técnica.

6.2 DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os árbitros deverão ser devidamente federados e habilitados para as modalidades esportivas objeto da contratação, mediante apresentação de certificação válida.

Para o item 02: A empresa contratada deverá comprovar, no mínimo:

- 30 (trinta) Certificados emitidos pela federação gaúcha de futebol (FGF);
- Dentre estes, no mínimo 10 (dez) certificados vinculados à CBF;
- No mínimo 02 (dois) certificados vinculados à FIFA, quando aplicável.

Para o item 03: A empresa contratada deverá:

* **Apresentar no mínimo 15 (quinze) certificados de árbitros pertencentes aos quadros da Federação Gaúcha de Futsal (FGFS) ou Liga Gaúcha de Futsal**, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestado que presta serviços para a empresa licitante, e

* **Apresentar no mínimo 08 certificados de árbitros pertencentes aos quadros da Confederação Brasileira de Futsal ou Confederação Brasileira de Futebol**, juntamente com declaração reconhecida em cartório pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviço para a empresa licitante.

6.3 DO NÚMERO DE PARTIDAS E CARACTERÍSTICAS DA ARBITRAGEM

- Em todas as partidas deverá ser apresentada equipe completa de arbitragem, conforme exigência do regulamento da modalidade;
- Os árbitros deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 48 (quarenta e oito) anos;
- É vedada a utilização de árbitros locais, quando aplicável, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria requisitante.

6.4 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A empresa contratada deverá apresentar, para fins de habilitação técnica:

- A) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- B) Relação nominal dos profissionais que atuarão nos eventos e campeonatos, acompanhada dos respectivos certificados de habilitação;
- C) Declaração formal de disponibilidade dos profissionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1 DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos, custos e despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relativos a transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas operacionais, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão ficará a cargo da Sra. Márcia Pez, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. A fiscalização será exercida pelo Sr. Vitor Henrique Tirapelli, Diretor de Esportes, tendo como suplente o Sr. Marciano Lima da Silva, Oficial de Gabinete.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de relatório de atividades e comprovação dos serviços prestados.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a necessidade de padronização técnica e operacional dos serviços de arbitragem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 278.466,60 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços e orçamentos anexos, considerando o quantitativo máximo estimado de partidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Guaporé/RS, 29 de dezembro 2025.

Marcia Pez
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 957E-9951-2AE7-7F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 05/01/2026 13:25:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/957E-9951-2AE7-7F00>